

ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2019, as 13h30min, na Alameda Oscar Hey, 99, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira HELENA PEREIRA e equipe de apoio, designadas conforme Portaria nº12/19 de 11 de janeiro de 2019 e documentos constantes do referido processo:

Pregão: 09/2019 - Objeto: combustível

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentou-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, o único interessado e respectivo representante legal, como segue:

| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do representante | CPF do representante |
|---------------------------|--------------------|--------------------------|----------------------|
| AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA | 01.569.967/0001-51 | Silvana Aparecida Berger | 073.508.846-21 |

Logo após a Pregoeira solicitou do interessado, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação. De imediato procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta comercial. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio verificou e confirmou a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

| PROPOSTAS | | |
|---------------------------|--------------|--------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | SITUAÇÃO | MOTIVO/FUNDAMENTO |
| AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA | Classificada | Proposta de acordo com edital. |

A proposta foi rubricada pela Pregoeira e equipe de apoio e proponente. Ato contínuo, a Pregoeira convidou, o autor da proposta escrita classificada para a fase de lances a apresentar nova oferta em valor distinto e decrescente, sendo que o proponente vencedor manteve seu lance inicial, visto que estava no limite de seu valor. Os documentos de habilitação foram examinados e estando estes em conformidade, foram rubricados pela Pregoeira, membro da equipe de apoio e proponente.


| HABILITAÇÃO | |
|---------------------------|------------|
| EMPRESA | OBSERVAÇÃO |
| AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA | Habilitada |

Logo após foram confirmadas a autenticidade das CNDs via internet. De acordo com relatório de classificação por fornecedor, em anexo, a empresa vencedora do certame foi:

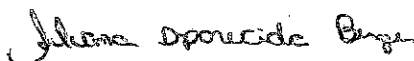
| NOME DA EMPRESA | ITEM |
|---------------------------|-------|
| AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA | Único |

Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 09/2019, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e proponente.


 HELENA PEREIRA
 Pregoeira


 SUÉLLEN DA COSTA GOMES
 Equipe de apoio

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 -- Centro -- CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2019, julgou vencedora a empresa:

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA

CNPJ: 01.569.967/0001-51

DESCRIÇÃO

Aquisição de 2.000 litros de combustível do tipo gasolina comum, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 8.420,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte reais)

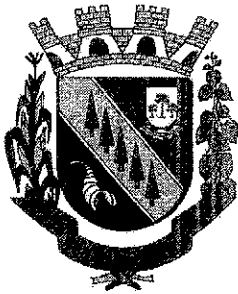
Prazo: 12 meses

ADJUDICAR o produto à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 04 de outubro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM

Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 39/2019

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELÊNCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.148/0001-21, COM SEDE À Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 01.569.967/0001-51, com sede localizada à Avenida Nações Unidas, 291, Centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JOSÉ CARLOS IVAZKO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.507.464-0 e do CPF nº 723.153.939-49, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento Na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de até 2.000 (dois mil) litros de gasolina tipo comum conforme licitação na modalidade Pregão Presencial registrada sob o número 09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) por litro de gasolina comum**. O valor máximo estimado para o presente contrato equivalente a quantidade total de dois mil litros de gasolina é de R\$ 8.420,00 (oito mil quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

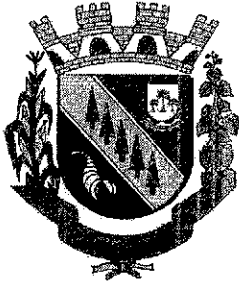
A quantidade prevista neste contrato de 2.000 (dois mil) litros é uma estimativa de consumo que poderá não ser alcançada ficando a **CONTRATANTE** responsável apenas pelo pagamento da quantidade efetivamente abastecida.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais juntamente com a Certidão Negativa de Débitos do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.01.02, denominada Gasolina.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Se no decorrer da vigência do contrato houver supressão ou aumento de preços determinados pelo Governo Federal fica determinado que haverá o reequilíbrio econômico financeiro, na forma prevista na alínea "d" do inciso II do caput do Artigo 65 da Lei Federal 8666/1993 e de acordo com o Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento no valor da proposta de preços apresentada no Processo de Pregão Presencial 09/2019.

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Abastecer os veículos oficiais pertencentes à **CONTRATANTE** em seu próprio estabelecimento (Auto Posto Motivação) a contar da assinatura do presente contrato conforme as necessidades da Câmara Municipal até o limite de 2.000 (dois mil) litros não podendo exceder essa quantidade.

b) Responsabilizar-se pela qualidade do combustível fornecido e pelas consequências advindas da má qualidade do mesmo.

c) Realizar substituição em caso de má qualidade verificada.

d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

e) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

f) Responsabilizar-se pela natureza dos produtos bem como pela boa qualidade dos mesmos

CLÁUSULA NONA - DO ABASTECIMENTO

a) Os veículos oficiais da Câmara serão abastecidos no local da empresa **CONTRATADA** (Auto Posto Motivação) localizado à Avenida Nações Unidas, 291, Centro, Telêmaco Borba, Paraná.

b) Os veículos serão conduzidos ao Posto de Combustível para abastecimento mediante a entrega da Autorização de Abastecimento emitida em duas vias. Uma das vias será devolvida ao responsável pelo abastecimento juntamente com a respectiva nota fiscal não importando a quantidade de abastecimento. A **CONTRATADA** procederá a cobrança por abastecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Artigo 86 ao 88 da Lei 8666/1993 sendo que em caso de multa esta estará vinculada às previsões e demais sanções dispostas no Edital.

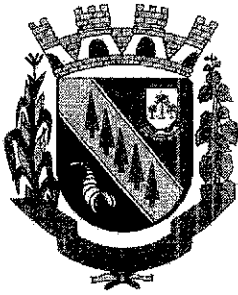
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

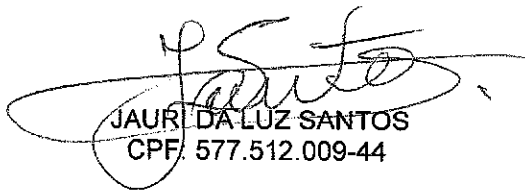
Telêmaco Borba, em 07 de outubro de 2019.

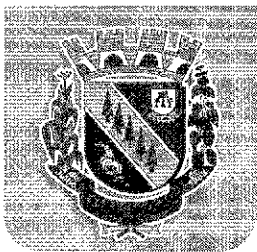
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/001-21
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
RG 6.468.240-7 E CPF 585.289.209-25

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA.
CNPJ 01.569.967/0001-51
JOSÉ CARLOS IVAZKO
RG° 5.507.464-0 E CPF 723.153.939-49

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF:602.615.109-59


JAURI DA LUZ SANTOS
CPF. 577.512.009-44



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 08 de outubro de 2019

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|---------------------------|---|
| Ata de Registro de Preços | Nº 180/2019 |
| Pregão Presencial | Nº. 78/2019 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI |
| Objeto | AQUISIÇÃO DE MEIAS, TÊNIS E MOCHILAS |
| Valor | R\$ 278.339,80 |
| Prazo | VIGÊNCIA ATÉ 15/09/2020 |
| Ata de Registro de Preços | Nº 181/2019 |
| Pregão Presencial | Nº. 78/2019 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP |
| Objeto | AQUISIÇÃO DE MEIAS, TÊNIS E MOCHILAS |
| Valor | R\$ 552.960,00 |
| Prazo | VIGÊNCIA ATÉ 15/09/2020 |
| Ata de Registro de Preços | Nº 182/2019 |
| Pregão Presencial | Nº. 78/2019 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | ANDRARI INDUSTRIA TÊXTIL EIRELI |
| Objeto | AQUISIÇÃO DE MEIAS, TÊNIS E MOCHILAS |
| Valor | R\$ 59.950,00 |
| Prazo | VIGÊNCIA ATÉ 15/09/2020 |

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|---------------------------|---|
| Ata de Registro de Preços | Nº. 212/2019 |
| Pregão Presencial | Nº. 125/2019 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | INDUSTRIA COMERCIO DE SORVETES DANICE LTDA - ME |
| Objeto | AQUISIÇÃO DE PICOLÉS. |
| Valor | R\$ 133.200,00 |
| Prazo | VIGÊNCIA ATÉ 07/10/2020 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 88/2019**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, conforme Deliberação 054/2019, decide por RATIFICAR os termos da Deliberação 052/2019 e do Decreto 26098, os quais revogaram em sua íntegra o Pregão Presencial nº 88/2019. Pedido de Recurso Administrativo da empresa Microsens S.A. Telêmaco Borba, 04 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba****PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº09/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2019, julgou vencedora a empresa:

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.569.967/0001-51

DESCRIÇÃO

Item 01: 2000 Litros de Gasolina comum tipo "C". Utilização automotivo; de acordo com a legislação vigente da ANP.

Valor total: R\$ 8.420,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte reais)

ADJUDICAR o produto à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 04 de outubro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 39/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA

Objeto: Compra e venda de até 2.000 (dois mil) litros de gasolina tipo comum conforme licitação na modalidade Pregão Presencial registrada sob o número 09/2019.

Data: 07/10/2019.

OUIDORIA

Elogie**Sugira****Critique****Denuncie**

0800 42 2030

**Nós queremos
ouvir você!**

TELÊMACO BORBA